

Decreto Nº 2468 - de 23 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 98.851,31 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1713, 30 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 98.851,31 (noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	1.600,00
2.02.00.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	2.200,00
2.02.00.04.122.0001.9.0001-108 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.800,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	5.800,00

Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0033-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	12.351,31
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.351,31
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	12.351,31

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0040-102 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	600,00
2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 3.1.90.11.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	33.000,00
2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 3.1.90.16.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	2.300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	35.900,00

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	24.500,00
2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	7.000,00
2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	31.800,00

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.304.0005.2.0048-102 - 3.1.90.04.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	13.000,00

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	80.700,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	98.851,31
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	98.851,31
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.09.271.0001.2.0014-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	16.000,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.31.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	200,00
2.03.01.12.363.0002.2.0020-100 - 4.4.90.52.00 APOIO AO ENS. TÁC. E PROFISSIONAL. E ENS. SUPERIOR	- - - - - R\$	2.200,00
2.03.01.12.365.0002.1.0005-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSP ESCOLAR ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	3.000,00

Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.452.0003.1.0017-108 - 4.4.90.51.00 MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.02.17.512.0004.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	67.751,31
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	67.751,31
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	69.751,31

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0041-102 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	- - - - - R\$	10.000,00
2.06.01.10.301.0005.2.0040-102 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	100,00

Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	10.100,00
Total da Unidade 06	-----	R\$	10.100,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	98.851,31
Total Geral Anulado	-----	R\$	98.851,31

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 23 de Setembro de 2021

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59